

Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.

CNPJ nº 15.011.651/0001-54 – NIRE 35.300.418.646

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2025

Data, Hora, Local: Em 30.4.2025, às 10h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Flávio Bitter. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 27.2.2025 no jornal "Valor Econômico". **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a alteração parcial o Estatuto Social no Artigo 7º, diminuindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de membros da Diretoria, com a exclusão do cargo de Diretor Geral, e por consequência, alterar as redações do Parágrafo Segundo do Artigo 8º e Artigo 10, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (30.4.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 3 (três) a 11 (onze) membros, distribuídos nos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; II. distribuir entre os Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores Gerentes: colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; e c) Diretores: colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetas.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R\$86.176.163,27 (oitenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (30.4.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$4.308.808,17 (quatro milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; e R\$81.867.355,10 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para pagamento de dividendos, dos quais: R\$74.109.968,23 (setenta e quatro milhões, cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) foram declarados e pagos durante o exercício de 2024; e R\$7.757.386,87 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para pagamento até 31.12.2025; 3) registraram o pedido de renúncia formulado por Rodrigo Bacellar Wuerkert, ao cargo de Diretor Geral, em carta desta data (30.4.2025), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 23.995.501-8/SSP-SP, CPF 250.792.408/06, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Diretor Gerente: Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, divorciada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, ambos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e **Antonio Alexandre Arias**, brasileiro, casado, securitário, RG 17.410.616-6/SSP-SP, CPF 101.489.968/09, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 1) designaram, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Thais Jorge de Oliveira e Silva, em substituição ao senhor Manoel Antonio Peres, como responsável pela Área Técnica de Saúde; 2) ratificaram, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as demais designações de responsáveis, conforme segue: Flávio Bitter - como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Sylvio Roberto Alves Vilardi - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP252419/O-0, Fernando Antonio Rodrigues Alfredo, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Flávio Bitter; Administrador: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Bradesco Gestão de Saúde S.A., representada por seus procuradores, Marcelo Fonseca e Miguel Santana Costa; Auditor: Fernando Antonio Rodrigues Alfredo. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Flávio Bitter - Secretário da Mesa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 180.174/25-3, em 5.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.